

DECRETO Nº 14/2019

Ipueiras-CE, 05 de abril de 2019.

Determina a suspensão das aulas na rede pública municipal de ensino, pelo prazo de quinze dias, em virtude da obstrução das vias de acesso e, ainda, a vistoria técnica em todas as unidades escolares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS – CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO, o volume de chuvas acentuado em todo o Estado do Ceará, acima da média histórica, que culminou em quadra invernososa intensa em nosso município;

CONSIDERANDO, a vasta extensão territorial do município, sobretudo da Zona Rural, bem como a existência de diversas vias de acesso às unidades escolares comprometidas pela ação das chuvas, dificultando o tráfego de alunos, professores e demais servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover-se vistoria técnica das referidas unidades escolares para avaliar eventuais danos porventura provocados pela quantidade elevadas de chuvas, de maneira a garantir a integridade estrutural das escolas;

CONSIDERANDO, o imperativo de se priorizar a saúde e bem-estar de alunos, professores e demais servidores durante a situação anormal elencada, de forma a minimizar a probabilidade de qualquer sinistro no percurso até a unidade escolar ou durante as atividades letivas;

CONSIDERANDO, a necessidade de manter-se a uniformidade no cumprimento do calendário escolar na rede pública municipal de ensino.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas na rede pública municipal de ensino, pelo prazo de quinze dias, entre os dias 08 (oito) e 19 (dezenove) deste mês de abril.

Parágrafo único – As aulas suspensas serão repostas no mês de julho do corrente ano, de maneira a garantir o cumprimento integral do período letivo, sem qualquer prejuízo aos alunos e corpo docente.

Art. 2º – Fica determinada a vistoria, pelo corpo técnico de Engenharia Civil do município, de todas as unidades escolares, priorizando aquelas que venham a apresentar sinais visíveis de avarias provocadas pelas chuvas, providenciando-se a imediata reparação dos eventuais danos encontrados

Art. 3º - Referido Decreto poderá ser prorrogado após a avaliação da permanência das condições que ensejaram sua edição.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras – Ceará, em 05 (cinco) de abril de 2019.



RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal